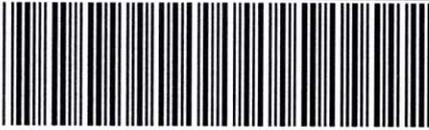




ESTADO DE GOIAS
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	1492/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Autuação 25/06/2024 10:20	Previsão
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE		
Assunto	PROJETO DE LEI	NÚMERO ASSUNTO	66/2024
Descrição	OFÍCIO Nº.: 98/2024 PROJETO DE LEI: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO OU DOAÇÃO COM ENCARGO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL À EMPRESA 'SGP TECNOLOGIA LTDA', POR ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL Nº.: 3.499, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE CRIOU O PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.: 25/06/2024



OFÍCIO N.º:098..... /2024 CATALÃO,25.....DEJunho..... DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal à Empresa SGP TECNOLOGIA LTDA, por atender aos requisitos da lei municipal nº 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências.”**

Justifica-se a iniciativa, tendo-se em vista que a necessidade maior de nossa população é o aumento da oferta de empregos, sendo necessária a instalação de novas empresas ou que as existentes no Município ampliem para empregar mais pessoas.

A única maneira de tentarmos trazer novas empresas para o município ou que façamos as nossas progredirem é concedendo incentivos, pois nenhuma empresa ou empresário sairá dos grandes centros, para virem para o interior, a não ser para aproveitarem certos incentivos.

Ressalta-se ainda, a importância na geração de novos empregos e oportunidades, visando a melhor qualidade de vida de nossos munícipes, o que irá reduzir significativamente a desigualdade social, que deve ser exterminada de nosso município.

Outrossim, visa também o presente Projeto de Lei busca atrair por meio desses incentivos, novas empresas comerciais, industriais e/ou prestadoras de serviços, gerando não somente o aumento de empregos, como melhorar a arrecadação de ICMS, ISS e IPVA, para o Município de Catalão,

Por ser de extrema utilidade o projeto ora apresentado, contamos com o apoio dos nobres representantes desta Casa legislativa, discutindo e aprovando o presente projeto, por ser de grande interesse de nossa coletividade.

Assim, a aprovação do Projeto de Lei dará oportunidades para que o nosso Município atraia novas empresas para seu território, concedendo áreas de terreno público, gerando empregos e aumento da arrecadação, mantendo aqui os filhos de nossa terra em melhores condições.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº ...04..., DE 25 DE junho DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal à Empresa SGP TECNOLOGIA LTDA, por atender aos requisitos da lei municipal nº 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º De acordo com o Protocolo de Intenções (nº 2024007316) aprovado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, fica o Município de Catalão autorizado a conceder para a Empresa **SGP TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.340.014/0001-10, com sede atualmente na Avenida 20 de agosto, nº 608, Setor Central, CEP: 75.701-799, no município de Catalão, Estado de Goiás, com atuação no ramo de Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, **uma área de 2.001,33m², caracterizada como 6ª Área do EIXO I, MD-2**, do Distrito Industrial Municipal de Catalão – DIMCAT, com as seguintes medidas e confrontações:

Pela frente, lado par, mede-se 33,43 metros e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se 33,23 metros e confronta com a 5 e 7ª área deste levantamento, sendo 29,17 metros com a 5ª área e 4,09 metros com a 7ª área; pelo lado direito, mede 58,24 metros, onde confronta com a 8ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se 62,00 metros e confronta durante esse perímetro com a 4ª área deste levantamento; perfazendo assim uma Área Total de 2.001,33m².

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao caput deste artigo, fica o Município de Catalão autorizado a desmembrar o terreno em questão, e averbar junto ao CRI desta cidade a nova configuração que resultará do desmembramento da área desafetada.

Art. 2º As construções e instalações de equipamentos no imóvel concedido, destinadas às atividades econômicas declaradas pelo interessado, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data do Termo Público de Concessão, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, ou, nos casos em que não houver infraestrutura no imóvel concedido, o prazo estipulado para início das obras será contado da data do término das infra estruturas básicas necessárias ao funcionamento da empresa, tais como pavimentação, rede de água, esgoto e energia elétrica.

Art. 3º A empresa beneficiada com o benefício desta lei, é vedado:

- I - não cumprir os prazos e encargos estabelecidos nesta Lei e em leis específicas;
- II - paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) mês, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;
- III - transferir o imóvel a terceiros, sem a prévia anuência do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda às finalidades desta lei e/ou a proposta inicial de concessão;
- IV - sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;
- V - dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado nos benefícios da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto;

VI - deixar de atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS OU PARQUES INDUSTRIAS, quando houver;

Parágrafo único. Incorrendo o beneficiário no descumprimento de quaisquer dos encargos mencionados neste artigo, o imóvel concedido reverterá ao patrimônio do município, juntamente com as benfeitorias a ele incorporadas.

Art. 4º A alienação, penhora e/ou qualquer transação envolvendo o terreno ou lote concedido, com ou sem suas benfeitorias, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer desde que:

I - haja prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública de transferência ou averbação firmada entre a pessoa jurídica beneficiada e terceiro;

II - o terceiro preencha os requisitos da presente Lei como se estivesse recebendo o imóvel do Município como primeiro beneficiário ou, ainda, seja uma pessoa jurídica organizada sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE) que tenha como objetivo, previsto em seu contrato social, de construção e/ou reforma do imóvel doado para instalação ou expansão da primeira donatária;

III - o terceiro assumo o compromisso, originalmente estabelecido para a pessoa jurídica beneficiada, de cumprir e manter a finalidade da concessão do imóvel, pelo período que restar dos 10 (dez) anos estabelecido nesta lei, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias;

IV - seja estabelecida, na escritura pública, cláusula de solidariedade passiva da pessoa jurídica cessionária e terceiro perante o Município de Catalão pelas obrigações advindas da concessão inicial feita pelo Município;

V - todas as obrigações previstas neste artigo sejam estendidas ao(s) sucessor(es) da pessoa jurídica donatária e ao(s) sucessor(es) do terceiro.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por terceiro a pessoa jurídica que, por meio de transação envolvendo o terreno ou lote cedido, adquira o imóvel ou seu direito de superfície.

§ 2º Qualquer negócio jurídico envolvendo terreno ou lote cedido pelo Município, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer com a prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 3º A não observância do disposto neste artigo implicará a nulidade da transação efetuada e a imediata cassação dos benefícios concedidos pelo Município, sujeitando-se a pessoa jurídica donatária e terceiro, solidariamente:

I - à imediata reversão do imóvel doado e respectivo direito de superfície ao patrimônio do Município de Catalão, sem que caiba à pessoa jurídica beneficiada e/ou terceiro, qualquer indenização, retenção ou ressarcimento;

II - pagamento de todos os tributos não recolhidos, com todos os acréscimos previstos em Lei, na hipótese de ter havido isenção tributária como forma de incentivo.

Art. 5º A pessoa jurídica que receber terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, para instalação de novo estabelecimento industrial ou expansão já existente, e também beneficiar-se de isenção de impostos nos termos de lei municipal, por determinado prazo e expirando este, encerrar suas atividades antes de completar prazo idêntico ao da isenção, perderá em favor do Município de Catalão o terreno ou lote, com todas as benfeitorias realizadas sobre o imóvel cedido, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Parágrafo único. Se ao terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, for dado outra destinação que não a instalação do novo estabelecimento comercial, objeto da carta de intenção, ou se não forem cumpridos, no prazo de dois anos, os encargos, a serem estabelecidos na lei específica, o terreno ou lote doado, acrescido de qualquer benfeitoria, nele edificada, reverterá ao Patrimônio do Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,
AOS 25 DIAS DO MÊS DE junho DE 2024.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito



<http://www.catalao.go.gov.br>
protocolo@catalao.go.gov.br

TACIANE.LIMA*



PROTOCOLO: 2024007316 **Autuaça** 23/02/2024 **Hora:** 10:53
Interessado: SGP TECNOLOGIA LTDA
CPF / CNPJ: 18.340.014/0001-10 **Data**
N. **PROT.** -
Valor: R\$ -
Assunto: SEC. INDUSTRIA E COMERCIO
SubAssunto: CARTA DE INTENÇÃO
Tópicos do
Comentário:

Origem: PROTOCOLO



PROTOCOLO 2024007316	Autuaça 23/02/2024	Hora 10:53
Interessado: SGP TECNOLOGIA LTDA		
CPF / CNPJ: 18.340.014/0001-10	Fone:	
Endereço:	Bairr CENTRO	
N.	Data	PROT. -
Valor: R\$ -		
Assunto: SEC. INDUSTRIA E COMERCIO		
SubAssunto: CARTA DE INTENÇÃO		
Tópicos do subassunto:		
Comentário:		
Origem: PROTOCOLO		



SGP

TECNOLOGIA

CARTA DE INTENÇÃO

1.0 - Dados da empresa

Razão Social: SGP TECNOLOGIA LTDA – ME

Nome Fantasia: SGP TECNOLOGIA

CNPJ Nº. 18.340.014/0001-10

Inscrição Estadual: 20.055.833-1

Inscrição Municipal: 54019212

Quadro societário: Silas Garcia Pereira (55%)

Caio de Aguiar Cavalcante (25%)

Lais Barbosa Garcia (20%)

Endereço: Rua 20 de Agosto, nº 608 – **Cidade:** Catalão – GO

Contato: (64) 9 9950-3101

Data de constituição: 20/06/2013

Capital Social: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Faturamento Médio: Últimos 5 anos R\$ 825.600,00

Patrimônio aproximado: R\$ 431.000,00

Geração de Emprego: Atualmente 5 colaboradores

Arrecadação de impostos: Média últimos 5 anos R\$ 34.419,29

2.0 - Apresentação do Projeto futuro. Com apoio do programa PRODECAT

A empresa tem o firme interesse em ampliar sua receita atual através do subsídio oferecido pelo projeto PRODECAT da Prefeitura Municipal de Catalão. Reconhecemos a importância estratégica dessa iniciativa para o desenvolvimento econômico local e para o fortalecimento das empresas estabelecidas na região.

Primeiramente, é crucial destacar que o PRODECAT é uma oportunidade valiosa para empresas que buscam expandir suas operações e aumentar sua participação no mercado. Ao alavancar os recursos disponíveis por meio desse projeto, nossa empresa poderá investir em iniciativas que impulsionem o crescimento, tais como:

1. **Modernização da Infraestrutura:** Com o apoio financeiro do PRODECAT, poderemos realizar investimentos em infraestrutura, como aquisição de equipamentos mais eficientes e tecnologicamente avançados. Isso nos permitirá aumentar nossa capacidade de produção e melhorar a qualidade de nossos produtos ou serviços.
2. **Expansão de Linhas de Produto/Serviço:** Através do subsídio do PRODECAT, teremos recursos para diversificar nossa oferta de produtos ou serviços. Isso nos permitirá atender a uma gama mais ampla de clientes e aproveitar novas oportunidades de mercado.
3. **Desenvolvimento de Novos Mercados:** Com o suporte do projeto PRODECAT, poderemos investir em estratégias de marketing e expansão geográfica, visando alcançar novos clientes e mercados. Isso nos ajudará a aumentar nossa base de clientes e a aumentar nossas receitas de forma significativa.
4. **Capacitação de Recursos Humanos:** Uma equipe qualificada é essencial para o sucesso de qualquer empreendimento. Com o apoio do PRODECAT, poderemos investir em treinamento e capacitação para nossos funcionários, garantindo que tenham as habilidades necessárias para impulsionar a inovação e o crescimento da empresa.

Além disso, ao aproveitar os incentivos oferecidos pelo PRODECAT, nossa empresa também estará contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de Catalão. A criação de novos empregos, o aumento da arrecadação de impostos e o estímulo à atividade econômica local são apenas alguns dos benefícios que nossa participação neste projeto pode trazer para a comunidade.

Em resumo, o interesse da empresa em aumentar a receita atual com o subsídio do projeto PRODECAT é motivado pela oportunidade de investir no crescimento sustentável do negócio, ao mesmo tempo em que contribuimos para o desenvolvimento econômico de Catalão. Estamos comprometidos em aproveitar ao máximo essa oportunidade e em fazer a nossa parte para impulsionar o progresso da região.

Com o suporte do PRODECAT, a empresa aspira a um terreno de 2.000 m², com uma construção de 750 m². A intenção é, inicialmente, expandir a equipe de 5 para 12 colaboradores locais.



3.0 Crescimento da Empresa:

A empresa está entusiasmada com a perspectiva de investir em seu crescimento e expansão por meio do subsídio oferecido pelo projeto PRODECAT da Prefeitura Municipal de Catalão. Reconhecemos o valor estratégico desse apoio para impulsionar nossas operações e alcançar novos patamares de sucesso.

Em primeiro lugar, é importante ressaltar que o PRODECAT representa uma oportunidade única para empresas como a nossa, que buscam crescer e se desenvolver de maneira sustentável. Ao aproveitar os recursos disponíveis por meio desse projeto, podemos realizar uma série de investimentos que serão fundamentais para o nosso progresso, tais como:

1. **Janeiro - Março:** Foco em marketing e captação de novos clientes para aumentar o faturamento. Meta: aumento de receita de 10%.
2. **Abril - Junho:** Reconhecemos que nossos colaboradores são um dos nossos ativos mais importantes. Com o subsídio do PRODECAT, poderemos investir em programas de treinamento e capacitação, garantindo que nossa equipe esteja preparada para enfrentar os desafios do crescimento e contribuir para o sucesso da empresa. Meta: aumentar nosso time com o apoio de mais 2 funcionários se o crescimento de receita de 10% for alcançado.
3. **Julho - Setembro:** Compra de novos equipamentos para aumentar a eficiência. Isso nos permitirá inovar em nossos produtos ou serviços, tornando-os mais competitivos no mercado e agregando maior valor aos nossos clientes. Meta: se o crescimento de 20% for alcançado até aqui, prossiga para a próxima etapa.
4. **Outubro - Dezembro:** investir na ampliação de nossa capacidade de produção. Isso nos permitirá atender a uma demanda crescente por nossos produtos ou serviços, ao mesmo tempo em que melhoramos nossa eficiência operacional. Meta: Expansão dos serviços para novas áreas geográficas. Meta final de crescimento de receita de 30%.

4.0 Cronograma de Construção no Terreno:



ETAPA 1	Janeiro	Planejamento e obtenção de licenças de construção.
ETAPA 2	Março - Abril	Preparação do terreno e fundação.
ETAPA 3	Mai - Junho	Construção da estrutura principal.
ETAPA 4	Julho - Agosto	Trabalho interno (elétrica, encanamento, etc.)
ETAPA 5	Setembro - Outubro	Acabamento interno.
ETAPA 6	Novembro - Dezembro	Inspeção final e mudança.

PORTFÓLIO

SGP
TECNOLOGIA

Calígrafa Municipal de Calatayud
Fis. 16
2

A EMPRESA

Bem-vindo à SGP Tecnologia, a sua parceira em soluções de telecomunicações de ponta! Somos uma empresa com sede em Catalão, no estado de Goiás, e desde a nossa fundação em 2013, temos prestado serviços de alta qualidade em todo o território nacional. Com um foco especial em inovação e tecnologia de ponta, a SGP Tecnologia é uma empresa líder no mercado de telecomunicações.

Nosso compromisso é oferecer aos nossos clientes as soluções mais avançadas em telecomunicações, seja para o mercado residencial, industrial ou setor público. Estamos sempre em busca das mais recentes tendências e tecnologias para garantir que nossos clientes obtenham o melhor desempenho e os resultados mais eficientes.

Nossa equipe é composta por profissionais altamente qualificados e experientes em todas as áreas de telecomunicações, desde consultoria e planejamento até implementação e manutenção de redes. Temos orgulho em fornecer soluções personalizadas e eficientes que atendem às necessidades de nossos clientes, independentemente do tamanho do projeto.

Na SGP Tecnologia, acreditamos que a chave para o sucesso é a nossa capacidade de ouvir as necessidades de nossos clientes e trabalhar em estreita colaboração com eles para encontrar as melhores soluções. Nossa equipe está sempre disponível para oferecer suporte técnico e consultoria, garantindo que nossos clientes obtenham os melhores resultados possíveis.

Nossos serviços incluem a elaboração e implantação de projetos em telecomunicações, bem como a manutenção de redes, sistemas e equipamentos. Nós nos especializamos em tecnologias avançadas, incluindo redes de fibra ótica, Wi-Fi, VoIP, sistemas de segurança e muito mais.

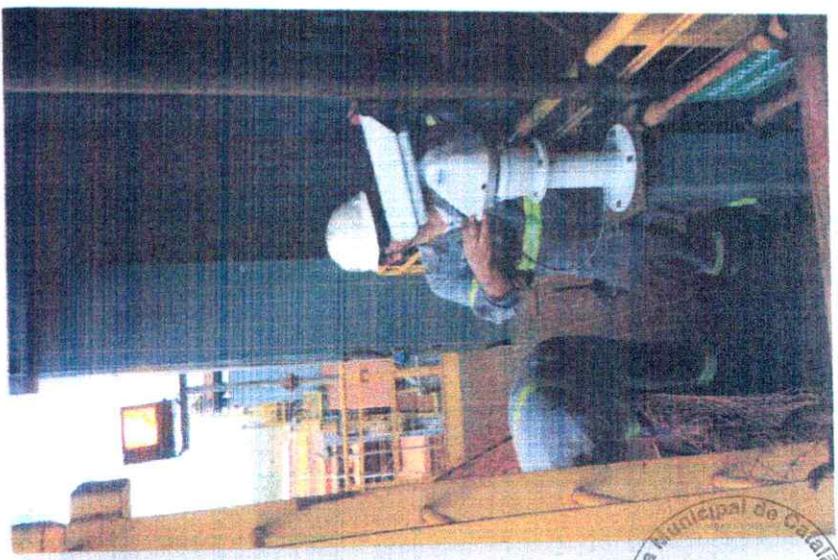
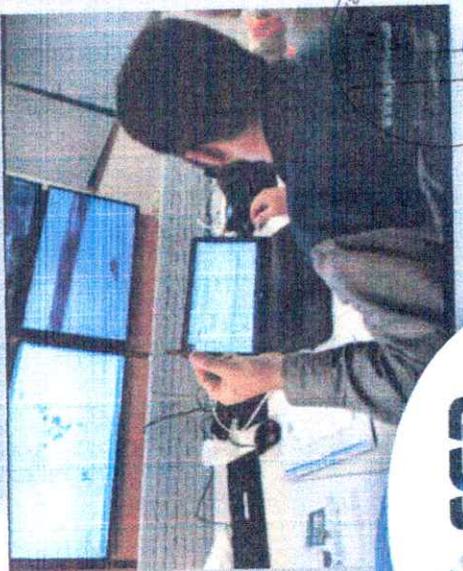
Na SGP Tecnologia, estamos comprometidos em fornecer serviços de qualidade e oferecer as soluções mais inovadoras em telecomunicações. Não importa o tamanho do seu projeto ou sua necessidade específica, nossa equipe está pronta para ajudar. Entre em contato conosco e descubra como podemos ajudá-lo a atingir seus objetivos de telecomunicações.



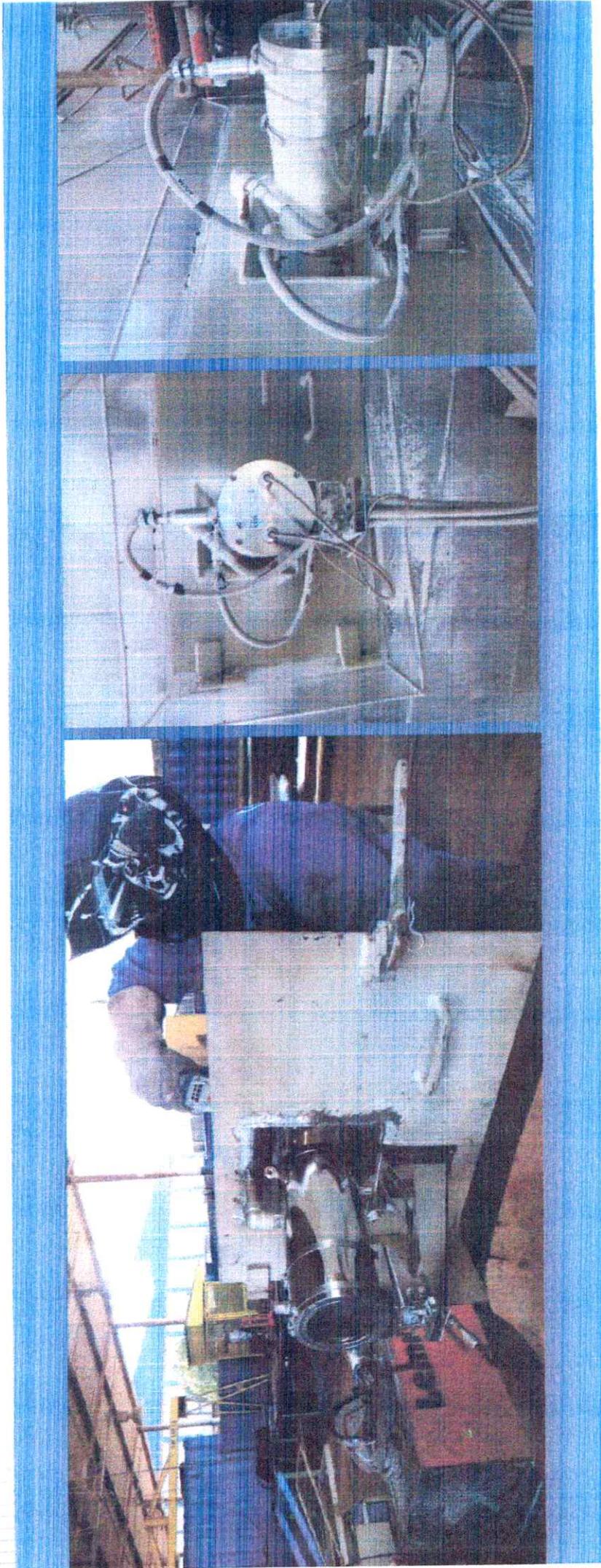
NOSSOS SERVIÇOS

■ CFTV - SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VÍDEO

- Projetos Industriais e residenciais;
- Fornecimento de Equipamentos e acessórios.;
- Instalação de sistemas industriais e residenciais;



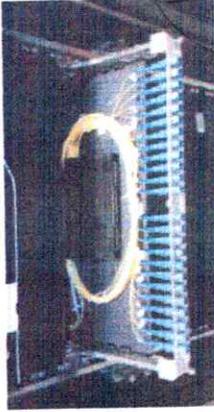
APLICAÇÕES ESPECIAIS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VÍDEO



NOSSOS SERVIÇOS

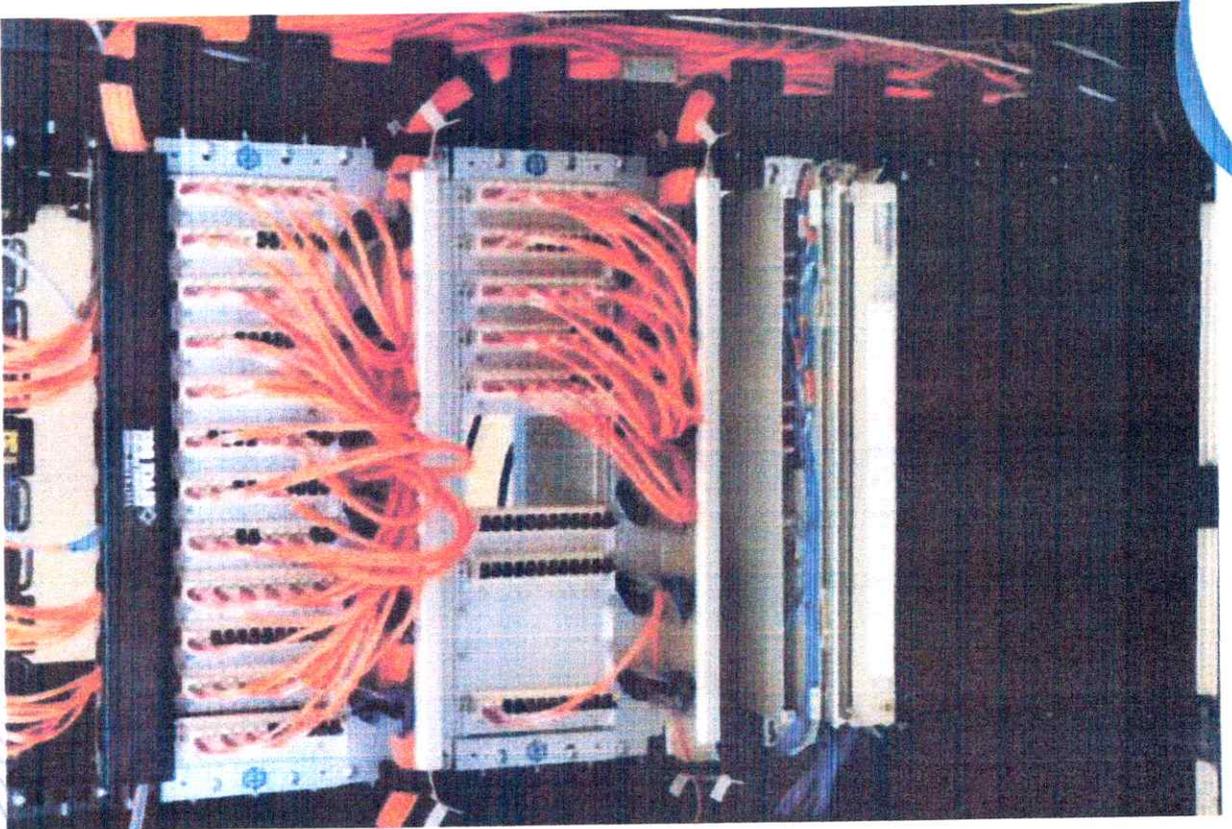
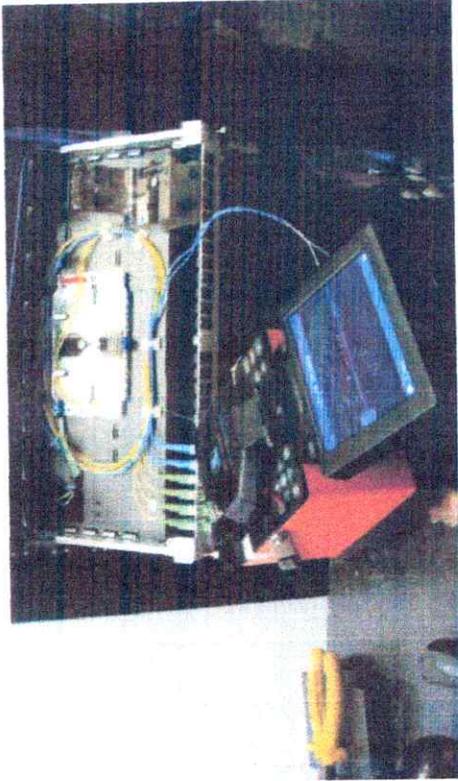
■ Redes de Fibra Óptica

- Implementação de Redes de Fibra Óptica
- Projeto e Consultoria em Infraestrutura
- Testes e Certificações de Fibra Óptica
- Manutenção e Suporte Técnico
- Soluções Personalizadas para Necessidades Específicas



20
Câmara Municipal de Zélandia

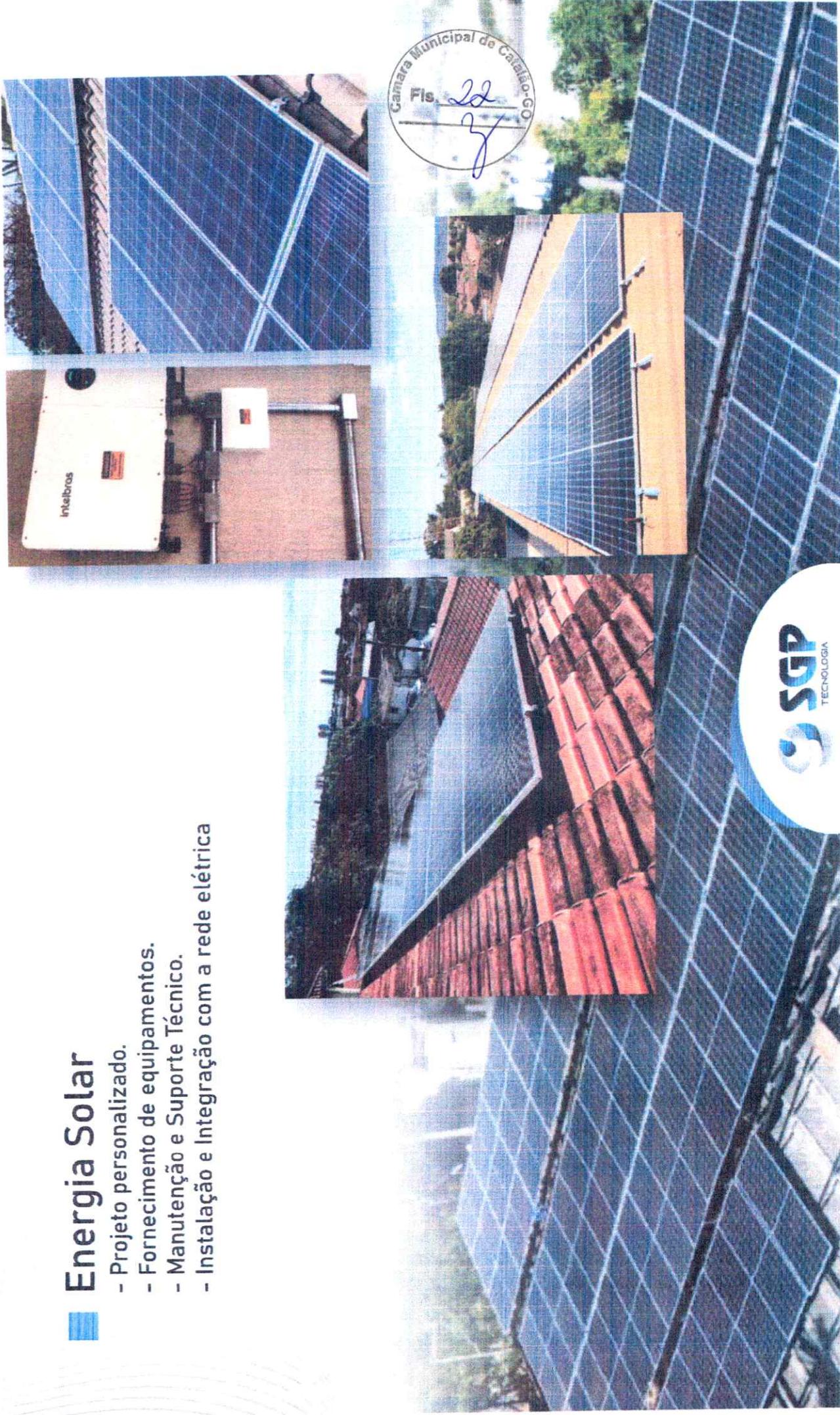
SGP
TECNOLOGIA



NOSSOS SERVIÇOS

■ Energia Solar

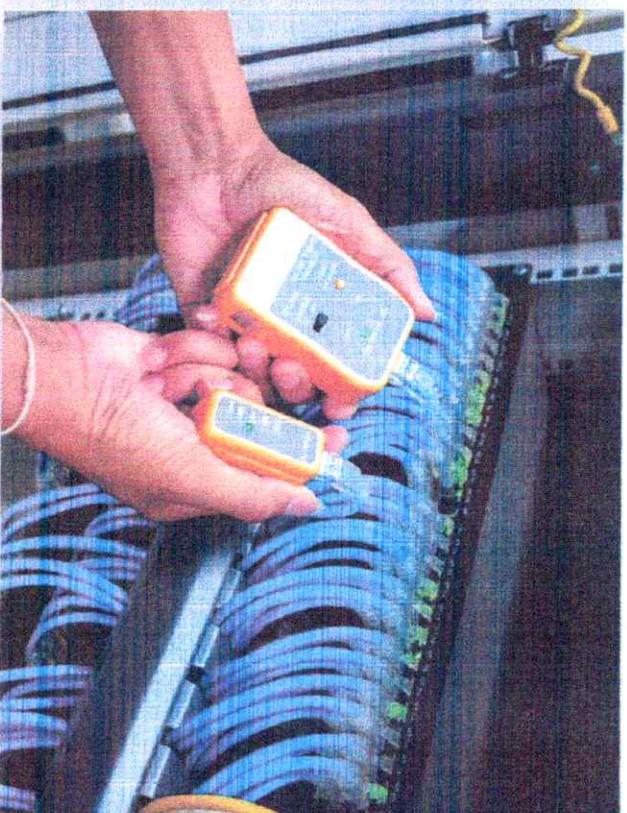
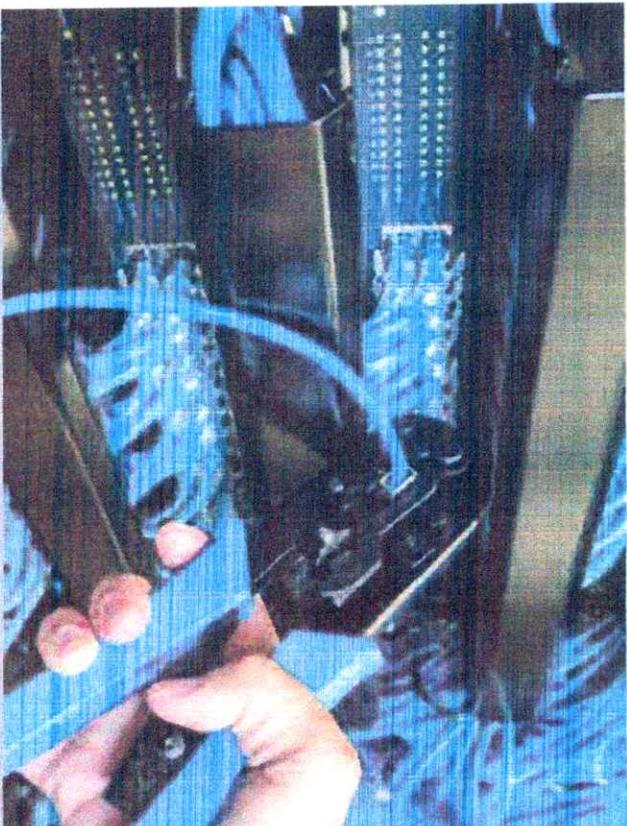
- Projeto personalizado.
- Fornecimento de equipamentos.
- Manutenção e Suporte Técnico.
- Instalação e Integração com a rede elétrica



NOSSOS SERVIÇOS

■ Informática e Ti

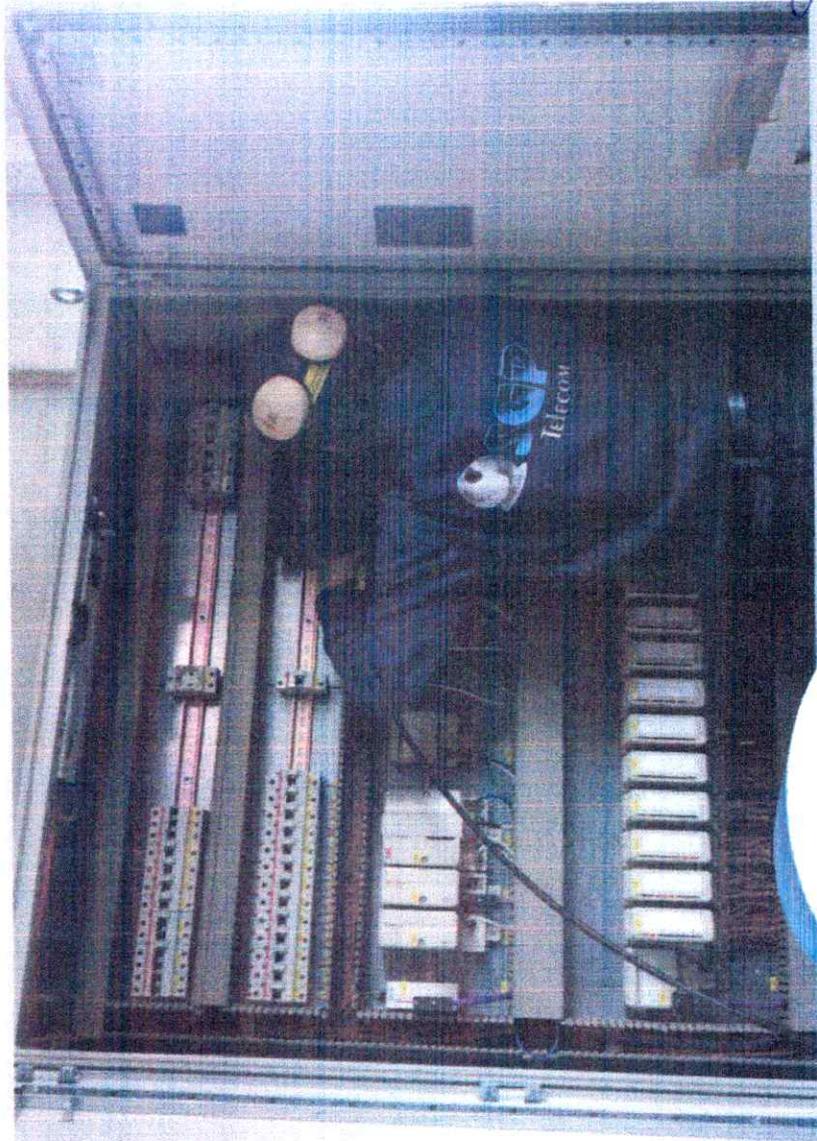
- Projeto de Cabeamento estruturado;
- Manutenção de Computadores e Redes de dados;
- Montagem de Rack's;
- Configuração e fornecimento de Servidores;
- Vendas de Equipamentos e acessórios;



NOSSOS SERVIÇOS

■ Elétrica

- Instalação e manutenção;
- Projetos residenciais e industriais;
- Fornecimento de Materiais;

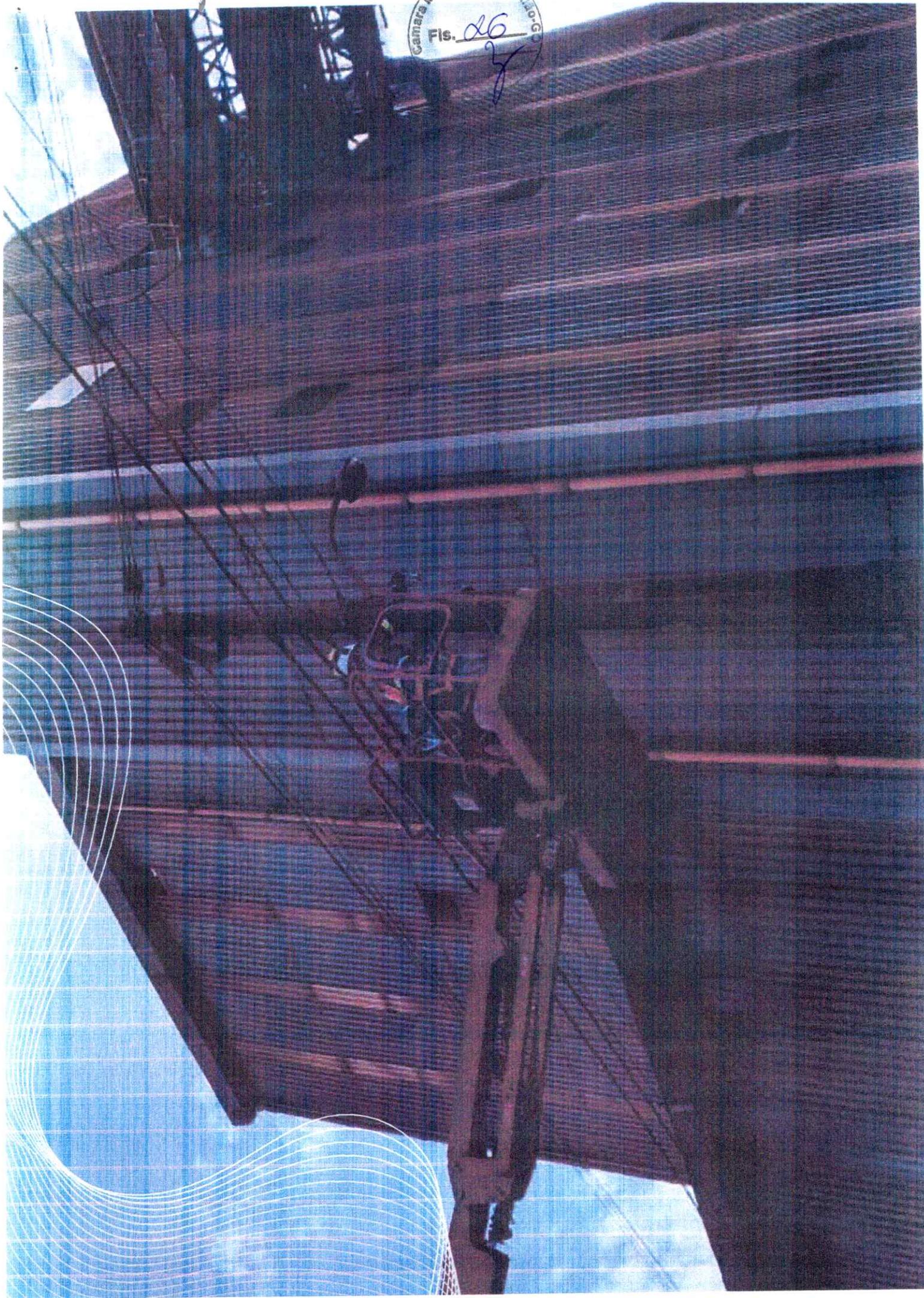


PRINCIPAIS CLIENTES



Goiânia Municipal de Goiás-GO
Fis. 25

Canara Insurance Co. Ltd. Ltd. G.O.
Fis. 26
27





CONTATOS

Entre em contato e solicite um orçamento.

Endereço: Av. 20 de Agosto N° 608 - Bairro: Setor Central
Cidade: CATALÃO | Estado: GOIÁS

(31) 99375-9698 (64) 99950-3101

comercial@sgptelec.com.br

www.sgptelec.com.br





Anexos

DOCUMENTAÇÃO SGP TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO



inscrito no CPF/MF nº 761.032.692-53, portador da CNH de nº 0336756892 – Detran/PA, residente e domiciliado na Rua Vigilato Evangelista, quadra 36, lote 12, nº 630, bairro Jardim JK, CEP 75.715-000, na cidade de Ouvidor/GO, possuidor de até então 29.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) foi retirado da sociedade.

1.1.2 A apuração de haveres será realizada conforme conste em balanço patrimonial especialmente realizado à data da resolução, de acordo com determinação do Contrato Social.

1.2 Fica admitida a transferência das 29.000 quotas de LUIS CLEOMIR VIANA DA SILVA para os demais sócios, observando a seguinte proporção:

1.2.1 São destinadas 13.000 quotas ao Sócio Silas Garcia Pereira;

1.2.2 São destinadas 11.000 quotas à Sócia Laís Barbosa Garcia.

1.3 O quadro societário e o capital social da Sociedade ficam divididos da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valores	Percentual
Silas Garcia Pereira	55.000	R\$ 55.000,00	55,00%
Caio de Aguiar Cavalcante	25.000	R\$ 25.000,00	25,00%
Lais Barbosa Garcia	20.000	R\$ 20.000,00	20,00%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%

II. DESTITUIÇÃO DE ATUAL ADMINISTRADOR

2.1. O administrador LUIS CLEOMIR VIANA DA SILVA, já qualificado acima, é destituído do cargo para o qual foi eleito, permanecendo a administração da sociedade pelos demais administradores.

2.3. Por conseguinte, os sócios, à unanimidade, decidem alterar a redação da Cláusula Nona do Contrato Social, que passa a vigorar da seguinte forma:

25/08/2022



Certifico o Registro em 25/08/2022

Arquivamento 20000793680 de 25/08/2022 Protocolo 224416626 de 17/08/2022 NIRE 15201313050

Nome da empresa SGP TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 72182556607056

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C9JwKbM1i1Aachave2=RT2JyVY01LDmUw BXKXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08068953655-LAIS BARBOSA GARCIA | 84473150887-SILAS GARCIA PEREIRA | 34422492870-CAIO DE AGUIAR CAVALCANTE



CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SILAS GARCIA PEREIRA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CAIO DE AGUIAR CAVALCANTE, e ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LAIS BARBOSA GARCIA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador terá o direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

III. INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS SOCIAIS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Objetivando incorporar as alterações promovidas através deste instrumento e alterar as cláusulas contratuais, os sócios resolvem reformar o Contrato Social, que passará a vigorar com a redação abaixo.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
SGP TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME.**

SILAS GARCIA PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 844.731.508-87, residente e domiciliado na Rua 3110, nº 230, bairro Loteamento Jardim Europa, na cidade de Catalão/GO, CEP: 75.711-630.

CAIO DE AGUIAR CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 344.224.928-70, residente e domiciliado na Rua 2007, nº 115, Setor Paineiras, na cidade de Catalão/GO, CEP: 75.712-656.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=45WjXj3M0C9IwKkMaLi.Aachave2=K72JyVY01l1mUwX_HmXKw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08068933659-LAIS BARBOSA GARCIA|84473150887-SILAS GARCIA PEREIRA|34422492870-CAIO DE AGUIAR CAVALCANTE





CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.
3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquiteturas e engenharia.
6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações.
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia comunicação.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações.
4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações.
3312-1/04 - manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos.
9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade terá seu prazo de duração por prazo indeterminado, com todas as disposições do presente, subordinadas à legislação do registro mercantil, tendo suas atividades com início em 24/06/2013.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único. O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valores	Percentual
Silas Garcia Pereira	55.000	R\$ 55.000,00	55,00%
Caio de Aguiar Cavalcante	25.000	R\$ 25.000,00	25,00%
Laís Barbosa Garcia	20.000	R\$ 20.000,00	20,00%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%

http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=4a81xY3M0C9IwKkMh11LAchave2=K72jyVYD11IMlWx_BMx0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 080689353655-LAIS BARBOSA GARCIA|84473150887-SILAS GARCIA PEREIRA|34422492870-CAIO DE AGUIAR CAVALCANTE





http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=4aWjXy2M0C9IwBmIa111Aachave2=K721YVY011DmDwX B0Mx0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08068933655-LAIS BARBOSA GARCIA|84473150887-SILAS GARCIA PEREIRA|34422492870-CAIO DE AGUIAR CAVALCANTE

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fis. 34
[Handwritten signature]

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio SILAS GARCIA PEREIRA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CAIO DE AGUIAR CAVALCANTE, e ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LAIS BARBOSA GARCIA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador terá o direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

25/08/2022



Certifico o Registro em 25/08/2022
Arquivamento 20000793680 de 25/08/2022 Protocolo 224416626 de 17/08/2022 NIRE 15201313050
Nome da empresa SGP TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 72182556607056



§2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou por crime popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=4aMjY3M0C91wK6VhA1iLa&chave2=K72jYVYD1iMhWx_B0Mx0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 080689353655-LAIS BARBOSA GARCIA|84473150887-SILAS GARCIA PEREIRA|34422492870-CAIO DE AGUIAR CAVALCANTE





DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PARAUAPEBAS/PA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

PARAUPEBAS/PA, 22 de julho de 2022.

Assinaturas:

SILAS GARCIA PEREIRA
CPF 844.731.508-87
ASSINADO DIGITALMENTE

CAIO DE AGUIAR CAVALCANTE
CPF 344.224.928-70
ASSINADO DIGITALMENTE

LAIS BARBOSA GARCIA
CPF 080.689.536-55
ASSINADO DIGITALMENTE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXV3M0C9IwkbMhA11Aachave2=K72JyVYDI1ImDwX B0MX0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08068953655-LAIS BARBOSA GARCIA | 84473150887-SILAS GARCIA PEREIRA | 34422492870-CAIO DE AGUIAR CAVALCANTE



Certifico o Registro em 25/08/2022
Arquivamento 20000793680 de 25/08/2022 Protocolo 224416626 de 17/08/2022 NIRE 15201313050
Nome da empresa SGP TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 72182556607056

25/08/2022



224416626



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SGP TELECOMUNICAÇÃO LTDA
PROTOCOLO	224416626 - 17/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201313050
CNPJ 18.340.014/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2022
SOB N: 20000793680

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000793680

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08068953655 - LAIS BARBOSA GARCIA - Assinado em 23/08/2022 às 21:38:00

Cpf: 34422492870 - CAIO DE AGUIAR CAVALCANTE - Assinado em 23/08/2022 às 21:36:48

Cpf: 84473150887 - SILAS GARCIA PEREIRA - Assinado em 23/08/2022 às 21:38:38



Marcelo A. P. Cebolão



ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº. 2023008198

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO, de acordo com a Legislação vigente e tendo em vista a regularização funcional do estabelecimento:

Razão Social : SGP TECNOLOGIA LTDA

Nome Fantasia : SGP TECNOLOGIA.

CNPJ/CPF : 18.340.014/0001-10

CCP : 238839

Inscrição Municipal : 54019212

Endereço Estabelecimento : AV 20 DE AGOSTO, Qd. null, Lt. null, Nr. 608

Bairro : CENTRO

Início Atividade : 29/06/2023

ATIVIDADES

CODIGO	ATIVIDADE
3312102	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3312104	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
4221905	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4742300	Comércio varejista de material elétrico
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
6190601	Provedores de acesso às redes de comunicações
6190699	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6204000	Consultoria em tecnologia da informação

e tendo como **representante legal** LAIS BARBOSA GARCIA concede ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

Catalão , 6 de Setembro de 2023.

Isabel Rodrigues de Oliveira
Auxiliar Administrativo
Vigilância Sanitária Municipal



Autenticação online disponível pelo site da
prefeitura: www.catalao.go.gov.br
Chave de autenticação: 4931404848230905


José Eduardo Machado Barroso
Chefe do Depto de Vigilância Sanitária


Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde

OBSERVAÇÕES :

- 1 - A taxa de licença sanitária foi paga através do Duam de n.º 3566559 em 31/08/2023.
- 2 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e terá validade até 31 dezembro do corrente exercício.
- 3 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidade no estabelecimento.

CODIGO	ATIVIDADE
6209100	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
7739099	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
8020001	Atividades de monitoramento de sistemas de seguranca eletronico
8599603	Treinamento em informatica
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9511800	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
9512600	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao



RESPONSÁVEL TÉCNICO

NÃO FOI ENCONTRADO RESPONSÁVEL TÉCNICO

e tendo como **representante legal** LAIS BARBOSA GARCIA concede ALVARÁ DE LICENÇA SANITARIA

Catalão , 6 de Setembro de 2023.

José Eduardo Machado Barroso
Chefe do Depto de Vigilância Sanitária

Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde

Rodrigues de Oliveira
Administrativo
Sanitária Municipal



Autenticação online disponível pelo site da
prefeitura: www.catalao.go.gov.br
Chave de autenticação: 4931404848230905

OBSERVAÇÕES :

- 1 - A taxa de licença sanitária foi paga através do Duam de n.º 3566559 em 31/08/2023.
- 2 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e terá validade até 31 dezembro do corrente exercício.
- 3 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidade no estabelecimento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.340.014/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SGP TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SGP TECNOLOGIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV 20 DE AGOSTO	NÚMERO 608	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 75.701-799	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CATALAO	UF GO
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@SGPTEC.COM.BR	TELEFONE (94) 9950-3101
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2023 às 15:09:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.340.014/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SGP TECNOLOGIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV 20 DE AGOSTO	NÚMERO 608	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 75.701-799	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CATALAO	UF GO
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@SGPTEC.COM.BR	TELEFONE (94) 9950-3101
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2023 às 15:09:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Município de Catalão-GO
Fis. 42
8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOVE
LAIS BARBOSA GARCIA

DOC. ENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
MG15767629 SSP MG

CPF 080.689.536-55 DATA NASCIMENTO 24/07/1988

FILIAÇÃO
SILAS GARCIA PEREIRA
SIRLEY MARIA BARBOSA GARCIA

PERMISSÃO ACC CATEG
B

Nº REGISTRO 04221090465 VALIDADE 26/05/2022 1ª HABILITAÇÃO 05/10/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PASSOS, MG DATA EMISSÃO 29/05/2017

Assinatura: Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DETRAN/MG 81020648010
ASSINATURA DO EMISSOR MG513979069

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1489594875

PROIBIDO PLASTIFICAR 1489594875

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2375749723

NOME
CAIO DE AGUIAR CAVALCANTE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG16198477 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
344.224.928-70 23/04/1988

FILIAÇÃO
**WILAMIR PAIVA
CAVALCANTE
LARISA DE AGUIAR
CAVALCANTE**

RENDSIM. REC. CAT. HAB.
0 0 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
04011292824 30/03/2032 22/12/2006

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
2375749723

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
GOIANIA, GO 01/04/2022

Eduardo Machado Rodrigues - Presidente do DETRAN - GO 36497551841
ASSINATURA DO EMISSOR GO156282530

GOIÁS

Camara Municipal de Catalao-GO
Fis. 43
8



PA

NOME
SILAS GARCIA PEREIRA



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9768459 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
844.731.508-87 16/08/1957

FILIAÇÃO
GERALDO GARCIA PEREIRA

**GUIDA LUIZA MACHADO PE
REIRA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02961580760 19/11/2023 27/04/1980

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
PARAUPEBAS, PA 04/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
**95183641936
PA265165300**

PARÁ

Camara Municipal de Catalão-GO
Fis. 44
8

O TERRITÓRIO NACIONAL
1691773959

FRUBIQU / FUBIUTUA
1691773959



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE CATALÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024 as 15:00hs, no gabinete do secretário de Industria, Comercio e Turismo de Catalão, sr. Cairo Roberto dos Santos Batista, reuniu-se os membros do conselho municipal de desenvolvimento para deliberarem sobre a viabilidade de cartas de intenção de empresas interessadas em participar do PRODECAT – Programa de Desenvolvimento de Catalão, instituído pela Lei nº 3.499 de 14 de setembro de 2017. O secretário Cairo Batista abriu a reunião, dando as boas-vindas a todos e a seguir passou a descrever uma a uma das propostas em pauta em número de 21, sendo 16 delas reivindicando áreas no DIMCAT – Distrito Industrial Municipal de Catalão, 02 no Distrito de Pires Belo, em uma área pertencente ao município naquele distrito e 03 no perímetro urbano. Após as exposições, iniciou-se o debate, onde os senhores (a) membros do conselho chegaram ao consenso da viabilidade dos projetos e do tamanho da área viável a ser concedida a cada uma das empresas. As empresas estão relacionadas abaixo nessa ata, junto com o tamanho da área a ser concedida em concessão para cada uma.

- 1- SGP. Tecnologia Ltda ME
Contato – 64- 99950-3101 – Silas Garcia
Av. 20 de agosto, nº 608
Área pretendida – 2.000m²
- 2- Protector Agro-Industria e Comercio Ltda
Contato – 64- 99644-2110 – Angelo Augusto
Av. Principal, nº800 – Pires Belo
Área pretendida – 6.000m²
- 3- Ricca Planejamentos Ltda
Contato – 64- 98128-1465 – Ricardo Silva
Rua Belem, nº632 – Vila Dona Erondina
Área pretendida – 1.000m²
- 4- R&S Engenharia Ltda
Contato – 64- 98112-9136/ 98156-0400 – Elder Luiz
Rua Euripedes da Silva Sales, nº481
Área pretendida – 1.500m²
- 5- BMD Eletromóveis
Contato – 64- 3442-7969/ 99925-5268 – Divino Dias
Rua Delermano Pereira, nº 369 – N.S. de Fátima
Área pretendida – 2.400m²

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO



- 6- Lajes União
Contato – 64- 98150-5174/ 3441-3698 – Luciana Assis Fonseca
Rua 92, Q. 15, L11 – Lot Bela Vista
Área pretendida – 8.000m²
- 7- ORL Transportes Ltda
Contato – 64- 99964-4019 – Orlei Souza
Rod. Br 050 s/n – KM286 – São Francisco
Área pretendida – 3.000m²
- 8- Pensar Agronegócios e Serviços Ltda
Contato – 64- 99962-5235 – Marcelo Lourenço
Rua José Matias da Silveira, nº832
Área pretendida – 3.000m²
- 9- W Serviços Rodrigues Eireli
WR Desentupidora
Contato – 3442-3961/99653-3711 – Jorge Fernando
Av. Jose Marcelino, nº 1081, Centro
Área pretendida – 1.800m²
- 10- MS Auto Peças
RS: Avelino Pereira de Campos Neto
Contato – 64- 98119-3950/3411-6910 – Avelino
Rua 309, nº244 – Catalão
Área pretendida – 1.500m²
- 11- Distribuidora Liderança Catalana Eireli-Me
Contato – 64- 99984-7130 – Rakelana
Av. Jose Maria Vieira, nº653 – Santa Helena II
Área pretendida – 2.000m²
- 12- Duda Muck Ltda ME
Contato – 64 99984-2211/3411-7644 – Silvio Felipe Pereira
Av. Doutor Lamartine Pinto de Avelar, nº3802
Área pretendida – 2.000m²
- 13- Kdiesel Peças Serviços e Transportes Ltda
Contato – 64- 99954-9429 – Kelson Henrique Rodrigues da Silva
Rua Augusto Silvestre, nº280, Barracão II – Residencial Liz
Área pretendida – 3.000m²
- 14- GCS Transportes
Contato – 64- 99600-8535 – Gley Cristino
Rua Nassin Agel, nº 394
Área pretendida – 1.000m²
- 15- Sebastião Pires Monteiro ME – Falcão Locadora de Maquinas
Contato – 64 – 99959-1197/3441-2728 – Sebastião Pires
Av. João Neves Vieira, nº 1623

Carim Batuk
9/04/2015

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO



Área pretendida – 5.000m²

- 16- Top Alumínio e Toldos Ltda
Contato – 64- 98479-5592/3411-1935
Rua Jose Matias da Silveira, nº 335
Área pretendida – 1.615,26m²
- 17- Casa Bella Planejamentos
Contato – 64 -99998-8031 / 99213-6034 – Luzânia Rosa
Rua Salustiano Oliveira da Paz, nº405
Área pretendida – 2.800m²
- 18- Metal Cat Metalurgica Catalana Ltda
Contato – 64 99658-8476 – Nayara Monteiro
Rua M-01, nº 76 – Bairro Residencial Portal do Lago II
Área pretendida – 1.300,00m²
- 19- Varejão Comércio de Frutas e Verduras LTDA
Contato – 64 99345-2956
Rua 77, nº 181 – Mae de Deus – Ana Paula
Área pretendida – 300m²
- 20- Marcinho Empreendimento Eireli
Contato – 64 99645-4472
Rua 79, S/N Qd. 04, Lt 11 – Loteamento Marcone
Área pretendida – 1.823,66m²
- 21 – ALLquimica Industria e Comercio LTDA
Contato – 64 99936-7264/ 34- 99188-0550
Área pretendida – 10.000m²

No final o secretário Cairo Batista agradeceu a todos pela presença, reafirmando a importância desse dia, onde tantos projetos foram aprovados em um só dia para o desenvolvimento do município. Por ser verdade, todos os presentes firmaram do próprio punho a lista de presença desta reunião.

Cairo Batista




LISTA DE PRESENÇA

Catalão, 02 de maio de 2024.

Assunto: Reunião Deliberativa do Conselho de Desenvolvimento de Catalão.

Convocada via ofício, aconteceu no dia de hoje, 02 de maio de 2024, na sala da secretaria de Industria, Comercio e Turismo, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, as 15:00 horas, uma reunião da Comissão Especial de Planejamento, Implantação E Acompanhamento industrial, instituída pela Lei 3.499 de 14 de setembro de 2017, que criou o programa municipal de geração de emprego e renda e aumento de arrecadação de Catalão, por convocação do Secretário de Industria, Comercio e Turismo, na mesma estavam presentes

(A. J. de S.)

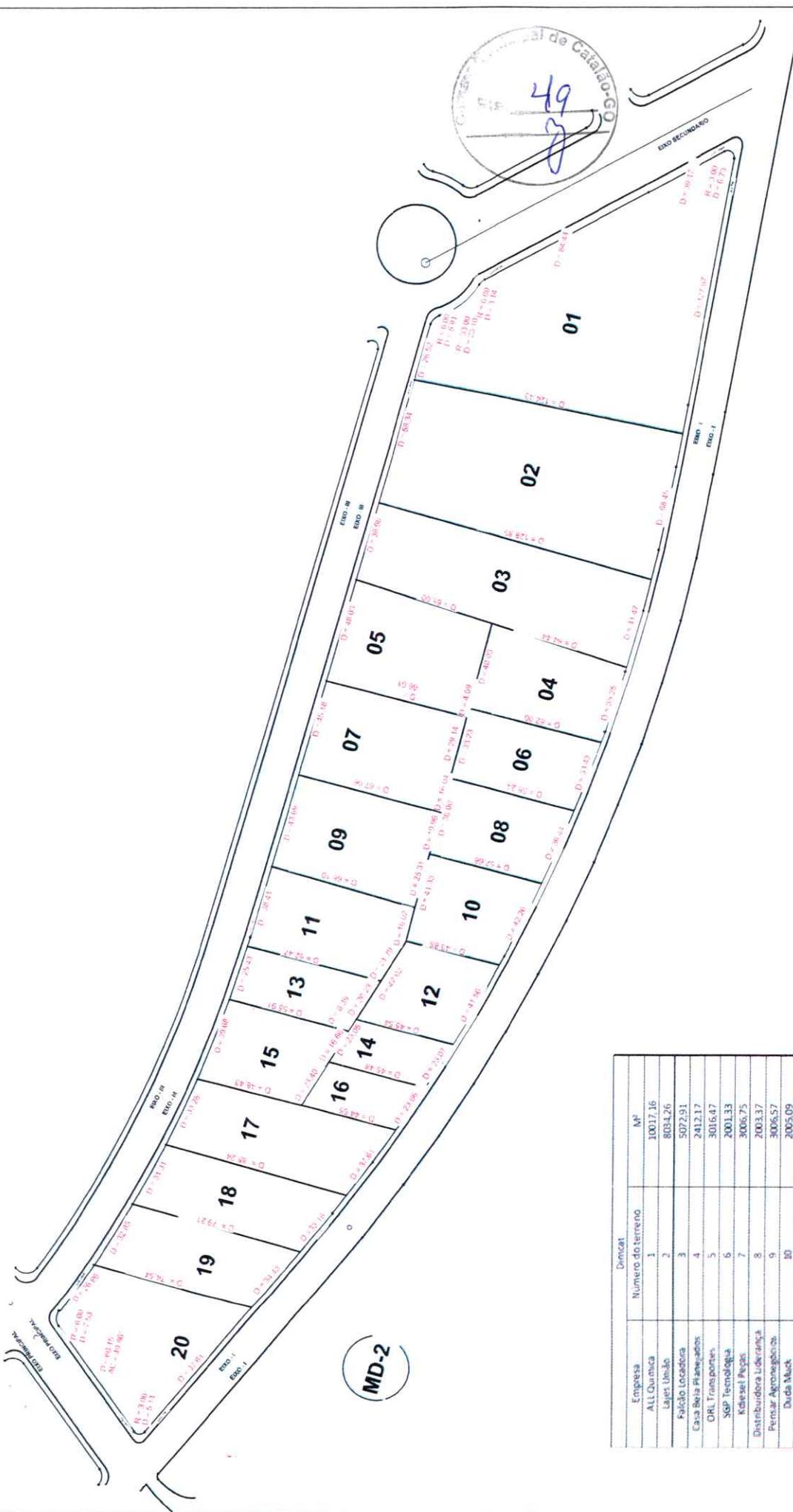
g. e. e.

Luiz Roberto dos Santos Batista

Marta Maria de S.

e. b.

José



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

TIPO: Levantamento Topográfico
 LOCAL: DIMCAI
 ENFEREÇO: Eixo I, esquina com Eixo Secundário, esquina com Eixo III, esquina com Eixo Primário
 REGIÃO: DIMCAI
 DATA: Abril/2024
 ÁREA: TERRENO: 62.227,64 m²
 ESCALA:



RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONARDO MARRINS DE CASTRO IBITIKA
 CREA: 74550 - GO

Empresa	Dimcaí	Numero do terreno	M ²
All Ombuca	1	10017,16	
Lajeir União	2	8034,26	
Fulção Locadora	3	5072,91	
Casa Bela Planejados	4	2412,17	
ORL Transportes	5	3016,47	
SGP Tecnologia	6	2001,33	
Kidie sel Peças	7	3006,75	
Distribuidora Liderança	8	2003,37	
Pensar Agronegócios	9	3006,57	
Duda Muck	10	2005,09	
MS Auto Peças	11	2509,10	
R&S Engenharia LTDA	12	1510,86	
WR Desenvolvedora	13	1800,01	
Ruças Planejamentos LTDA	14	1002,18	
Área Remanescente 01	15	1995,58	
Área Remanescente 02	16	1008,36	
Área Remanescente 03	17	3030,55	
Área Remanescente 04	18	2504,09	
Área Remanescente 05	19	2409,43	
Área Remanescente 06	20	3881,40	
Área total dos lotes		62227,64	
Área total da quadra		62227,64	

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE FAIXA DE TERRENO NO DIMCAT.**

Levantamento topográfico de uma faixa de terreno localizada no DIMCAT com área de 62.227,64 m², separada em vinte áreas, localizada no Eixo III, esquina com o Eixo Principal, esquina com o Eixo 1, esquina com Eixo Secundário, no DIMCAT – Distrito Industrial Municipal de Catalão –, MD-2, localizadas no município de Catalão – GO, com as seguintes medidas e confrontações:

- **1ª Área:**

Pela frente, lado par, mede-se **127,57 metros** e confronta com o Eixo I, tendo uma confluência de 6,35 metros com o Eixo secundário; na linha dos fundos, mede-se **26,52 metros** e confronta com Eixo III; pelo lado direito, mede **124,43, metros**, onde confronta durante esse perímetro com a 2ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo com um formato irregular, inicia-se no ponto do fundo com uma confluência de **5,91** metros, depois percorre **23,10** metros, após com uma confluência à esquerda com uma medida de **3,14** metros, daí vira-se a direita e percorre **123,61** metros, confrontando todo o trajeto com o Eixo Secundário; perfazendo assim uma **Área Total de 10.017,16m²**.

- **2ª Área:**

Pela frente, lado par, mede-se **68,45 metros** e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se **58,34 metros** e confronta com o Eixo II; pelo lado direito, mede **128,89 metros**, onde confronta com a 3ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **124,43 metros** e confronta durante esse perímetro com a 1ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 8.034,26m²**.

- **3ª Área:**

Pela frente, lado par, mede-se **41,47 metros** e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se **36,38 metros** e confronta com o Eixo II; pelo lado direito, mede **129,44 metros**, onde confronta com a 4ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **128,89 metros** e confronta durante esse perímetro com a 2ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 5.072,91²**.

- **4ª Área:**

Pela frente, lado par, mede-se **35,25 metros** e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se **40,03 metros** e confronta com a 5ª área deste levantamento; pelo lado direito, mede **62,00 metros**, onde confronta com a 6ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **64,44 metros** e confronta durante esse perímetro com a 3ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 2.412,17m²**.

- **5ª Área:**

Pela frente, lado ímpar, mede-se **48,03 metros** e confronta com o Eixo III; na linha dos fundos, mede-se **44,12 metros** e confronta **4,09** metros com a 6ª área deste levantamento e **40,03** metros confronta com 4ª área deste levantamento; pelo lado direito, mede **65,00 metros**, onde confronta com a 3ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **66,01**

metros e confronta durante esse perímetro com a 7ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 3.016,47m²**.

- **6ª Área:**

Pela frente, lado par, mede-se **33,43 metros** e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se **33,23 metros** e confronta com a 5 e 7ª área deste levantamento, sendo **29,17 metros** com a 5ª área e **4,09 metros** com a 7ª área; pelo lado direito, mede **58,24 metros**, onde confronta com a 8ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **62,00 metros** e confronta durante esse perímetro com a 4ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 2.001,33m²**.

- **7ª Área:**

Pela frente, lado ímpar, mede-se **45,18 metros** e confronta com o Eixo III; na linha dos fundos, mede-se **45,18 metros** e confronta **29,14 metros** com a 6ª área deste levantamento e **16,04 metros** confronta com 8ª área deste levantamento; pelo lado direito, mede **66,01 metros**, onde confronta com a 5ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **67,06 metros** e confronta durante esse perímetro com a 9ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 3.006,75m²**.

- **8ª Área:**

Pela frente, lado par, mede-se **36,44 metros** e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se **36,00 metros** e confronta com a 9 e 7ª área deste levantamento, sendo **16,04 metros** com a 7ª área e **19,96 metros** com a 9ª área; pelo lado direito, mede **52,68 metros**, onde confronta com a 10ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **58,27 metros** e confronta durante esse perímetro com a 6ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 2.003,37m²**.

- **9ª Área:**

Pela frente, lado ímpar, mede-se **43,69 metros** e confronta com o Eixo III; na linha dos fundos, mede-se **45,27 metros** e confronta **19,96 metros** com a 8ª área deste levantamento e **25,31 metros** confronta com 10ª área deste levantamento; pelo lado direito, mede **67,06 metros**, onde confronta com a 7ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **68,10 metros** e confronta durante esse perímetro com a 11ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 3.006,57m²**.

- **10ª Área:**

Pela frente, lado par, mede-se **42,26 metros** e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se **41,33 metros** e confronta com a 9 e 11ª área deste levantamento, sendo **16,02 metros** com a 11ª área e **25,31 metros** com a 9ª área; pelo lado direito, mede **43,88 metros**, onde confronta com a 12ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **52,68 metros** e confronta durante esse perímetro com a 8ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 2.005,09m²**.

- **11ª Área:**

Pela frente, lado ímpar, mede-se **38,41 metros** e confronta com o Eixo III; na linha dos fundos, mede-se **16,02 metros** e confronta e confronta com a 10ª área deste levantamento; pelo lado direito, mede-se **68,10 metros** e confronta com a 9ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo de forma irregular, inicia-se no ponto do Eixo III em direção ao fundo percorrendo

62,47 metros onde confronta com a 13ª área deste levantamento; daí vira-se a esquerda e percorre 21,79 metros confrontando com a 12ª área deste levantamento, finalizando assim esta confrontação; perfazendo assim uma **Área Total de 2.509,10m²**.



- **12ª Área:**

Pela frente, lado par, mede-se **41,26 metros** e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se **42,02 metros** e confronta com a 13ª e 11ª área deste levantamento, sendo **21,79 metros** com a 11ª área e **20,23 metros** com a 13ª área; pelo lado direito, mede **45,54 metros**, onde confronta com a 14ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **43,88 metros** e confronta durante esse perímetro com a 10ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 1.510,86m²**.

- **13ª Área:**

Pela frente, lado ímpar, mede-se **25,43 metros** e confronta com o Eixo III; na linha dos fundos, mede-se **26,62 metros** e confronta **6,39 metros** com a 14ª área deste levantamento e **20,23 metros** confronta com 12ª área deste levantamento; pelo lado direito, mede **62,47 metros**, onde confronta com a 11ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **55,91 metros** e confronta durante esse perímetro com a 15ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 1.800,01m**

- **14ª Área:**

Pela frente, lado par, mede-se **23,07 metros** e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se **23,05 metros** e confronta com a 13ª e 15ª área deste levantamento, sendo **6,39 metros** com a 13ª área e **16,66 metros** com a 13ª área; pelo lado direito, mede **45,48 metros**, onde confronta com a 16ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **45,54 metros** e confronta durante esse perímetro com a 12ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 1.002,18 m²**.

- **15ª Área:**

Pela frente, lado ímpar, mede-se **39,68 metros** e confronta com o Eixo III; na linha dos fundos, mede-se **40,06 metros** e confronta **16,66 metros** com a 14ª área deste levantamento e **23,40 metros** confronta com 16ª área deste levantamento; pelo lado direito, mede **55,91 metros**, onde confronta com a 13ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **48,43 metros** e confronta durante esse perímetro com a 17ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 1.995,58m²**.

- **16ª Área:**

Pela frente, lado par, mede-se **23,66 metros** e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se **23,40 metros** e confronta com a 15ª área deste levantamento; pelo lado direito, mede **44,65 metros**, onde confronta com a 17ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **45,48 metros** e confronta durante esse perímetro com a 12ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 1.008,36 m²**.

- **17ª Área:**

Pela frente, lado par, mede-se **37,61 metros** e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se **33,28 metros** e confronta com o Eixo II; pelo lado direito, mede **85,24 metros**, onde confronta com a 18ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **93,08**



metros e confronta durante esse perímetro com a da 15ª e 16ª área deste levantamento, sendo **48,43 metros** com a 15ª área e **44,65 metros** com a 16ª área; perfazendo assim uma **Área Total de 3.030,55m²**.

- **18ª Área:**

Pela frente, lado par, mede-se **33,16 metros** e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se **31,31 metros** e confronta com o Eixo II; pelo lado direito, mede **79,21 metros**, onde confronta com a 19ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **85,24 metros** e confronta durante esse perímetro com a da 17ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 2.504,09m²**.

- **19ª Área:**

Pela frente, lado par, mede-se **34,43 metros** e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se **32,85 metros** e confronta com o Eixo II; pelo lado direito, mede **74,54 metros**, onde confronta com a 20ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **79,21 metros** e confronta durante esse perímetro com a da 18ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 2.409,43 m²**.

- **20ª Área:**

Pela frente, lado par, mede-se **37,61 metros** e confronta com o Eixo I, tendo uma confluência de **5,11 metros** com o Eixo Principal; na linha dos fundos, mede-se **26,96 metros** e confronta com Eixo III e contem uma confluência de **7,53 metros** com o Eixo Principal; pelo lado direito, mede **49,86, metros**, onde confronta durante esse perímetro com a o Eixo Principal; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **74,54 metros** e confronta com a 19ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 3.881,40m²**.

Catalão, 10 de abril de 2023.

Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretário Municipal de Obras



República Federativa do Brasil
Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 2060 de 19 de maio de 2023, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um terreno, situado no **DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL-DIMCAT**, com uma área de **2.001,33m²** localizado no **EIXO-I, MD-2, LOTE 06**, nesta Cidade, de propriedade do **MUNICÍPIO DE CATALÃO**.

O Imóvel fica avaliado em **R\$ 41.700,00 (Quarenta e Um Mil e Setecentos Reais)**.

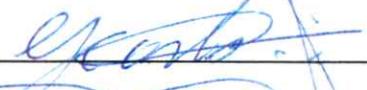
Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 21 de Maio de 2024.



Adriano Patrício Rodrigues de Souza



Inhorico Pereira da Costa

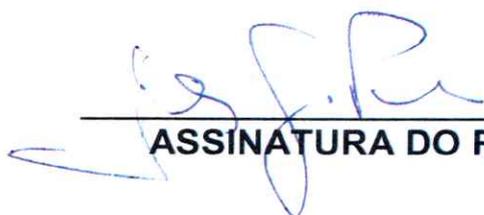
Hélio Fernandes Leão

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa SGP Tecnologia LTDA-ME, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº 18.340.014/0001-10**, localizada no endereço Av. 20 de agosto, nº608 – Centro, por intermédio de seus representantes legais Silas Garcia Pereira, Caio de Aguiar Cavalcante e Lais Barbosa Garcia, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **SE COMPROMETE** a comprovar mensalmente, a título de fiscalização municipal, e cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, através de cópia da guia de INSS ou FGTS, e anualmente, através da cópia de RAIS, o número de empregos diretos gerados, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 21 de maio de 2024.



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

DECLARAÇÃO

A empresa SGP Tecnologia LTDA-ME, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº 18.340.014/0001-10**, localizada no endereço Av. 20 de agosto, nº608 - Centro, por intermédio de seus representantes legais Silas Garcia Pereira, Caio de Aguiar Cavalcante e Lais Barbosa Garcia, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **DECLARA** que tem pleno conhecimento desta Lei e seus Anexos, bem como de que recebeu todas as informações, orientações e documentos necessários, os quais possibilitam o correto cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 21 de maio de 2024.



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



REQUERIMENTO

Razão Social: SGP Tecnologia LTDA-ME

Nome Fantasia: SGP Tecnologia

CNPJ: 18.340.014/0001-10

Endereço: Av. 20 de agosto, nº608 - Centro

Telefones: (64)99950-3101

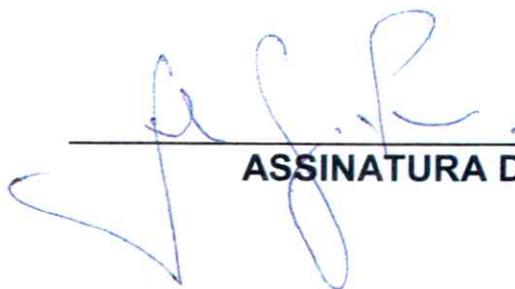
E-mail:

Nome Responsáveis: Silas Garcia Pereira, Caio de Aguiar Cavalcante e Lais Barbosa Garcia

CPF Responsável: 844.731.508-87, 344.224.928-70 e 080.689.536-55

Venho por meio desta solicitar dentro do programa PRODECAT instituído pela Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo a concessão de direito real de uso de terreno, com área aproximada de 2.000m², com a finalidade de ampliação da empresa e colaborando com o crescimento econômico de Catalão, aumentando a geração de empregos e o pagamento de tributos ao município.

Catalão, 21 de maio de 2024.



ASSINATURA DO REQUERENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.340.014/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SGP TECNOLOGIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV 20 DE AGOSTO	NÚMERO 608	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 75.701-799	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CATALAO	UF GO
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@SGPTEC.COM.BR	TELEFONE (94) 9950-3101
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **14:39:33** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

18.340.014/0001-10

NOME EMPRESARIAL:

SGP TECNOLOGIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

SILAS GARCIA PEREIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

CAIO DE AGUIAR CAVALCANTE

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

LAIS BARBOSA GARCIA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/06/2024 às 14:39 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SGP TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 18.340.014/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:37 do dia 21/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2024.

Código de controle da certidão: **9810.C46F.C0AA.1218**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 625494

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
238839 SGP TECNOLOGIA LTDA	18.340.014/0001-10
Endereço Completo	
AV 20 DE AGOSTO R. 22 Nº 608, CENTRO, NUCLEO RES E DE SER CARAJAS, CATALAO / GO, CEP 75701799	
Inscrição Municipal	
54019212	
FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA	

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Quarta-feira, 12 de Junho de 2024.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até 12/07/2024	Código de Validação:
Data/Hora impressão 12/06/2024 - 14:38:08	11837625494



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 45068438

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
SGP TECNOLOGIA LTDA	18.340.014/0001-10

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....*
*
*
*
*
*
*
*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.514.484.469

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 JUNHO DE 2024

HORA: 14:38:16:6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.340.014/0001-10
Razão Social: SGP TELECOMUNICACAO LTDAME
Endereço: - AV 20 DE AGOSTO NR 608 - / RESIDENCIAL GERALDO / CATALAO / GO / 75701-799

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060802082063259318

Informação obtida em 12/06/2024 14:38:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SGP TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.340.014/0001-10
Certidão n°: 41157860/2024
Expedição: 12/06/2024, às 14:39:14
Validade: 09/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SGP TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.340.014/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.340.014/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SGP TECNOLOGIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SGP TECNOLOGIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV 20 DE AGOSTO	NÚMERO 608	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 75.701-799	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CATALAO	UF GO
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@SGPTEC.COM.BR	TELEFONE (94) 9950-3101
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **14:39:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2